



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
XVII LEGISLATURA - ATA Nº 2.192/2022
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 19.09.2022

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário Hilário Piovesan, na Câmara Legislativa Municipal da Cidade de Frederico Westphalen - RS, realizou-se a Sessão Legislativa Extraordinária, estando composta a Mesa Diretora, no referido ano, pelos seguintes vereadores: Presidente - Leandro Mazzutti - PDT; Vice-Presidente - Belonir Vendruscolo - PSDB; Primeiro Secretário - Jorge Alan Souza - PSDB; Segundo Secretário - Raul Pazuch da Silva - PSDB; Com a presença de número regimental, conforme Livro de Presenças, abriu-se os trabalhos, às onze horas. Na Sessão estavam presentes oito vereadores: Antonio Luiz Pinheiro - MDB, Inácio Roberto Panosso Junior – MDB, Gabriel Germano Lamonato – MDB, Jacques Douglas de Oliveira-MDB, Paulo Luiz Selva – PSDB, Raul Pazuch da Silva – PSDB, Leandro Mazzutti – PDT e Belonir Vendruscolo-PP. O Senhor Presidente, Vereador Leandro Mazzutti, declarou aberta a sessão, fez a saudação inicial e em ato contínuo, passou-se para a **ORDEM DO DIA**. Foram apresentadas Proposições para serem incluídas na Ordem do Dia de hoje. **MATERIA DO PODER EXECUTIVO:** Foi lido o **PROJETO DE LEI Nº088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e PARECER CONJUNTO Nº 87/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO; COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E COMISSÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL**. Após discussão, o Projeto de Lei foi aprovado por 7 votos favoráveis e nenhum contrário. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Leandro Mazzutti - PDT e Secretariados pelo Vereador, Raul Pazuch da Silva – PSDB, do que eu, Raul Pazuch da Silva – PSDB, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário.

Presidente

Secretário